



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nº 202/2024-NCI-AD

INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 026/2024-PMMC	
MODALIDADE ADOTADA	PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 - SEMGA	
ORDENADOR DA DESPESA	HELCIAS COELHO LIMA FILHO	
CONTRATADA	TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 06.094.657/0001-41	CONTRATO Nº 015/2024 - SEMGA R\$ 90.399,96
FISCAIS DOS CONTRATOS	FRANCISCO MARCIANO JUNIOR (TITULAR) SIRLANDIA MAIA DA SILVA (SUPLENTE)	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA.		
VIGENCIA: 17/06/2024 a 31/12/2024		

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do contrato proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SEMGA, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE STANDS A SEREM UTILIZADOS NA XII EDIÇÃO DA INTEGRAÇÃO NORDESTINA NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER GERENCIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMGA. A documentação está arquivada em 01 (UMA) pasta da própria Secretaria e deu entrada neste Núcleo de Controle Interno em 19/06/2024 para análise técnica obrigatória e posterior emissão de Parecer.

II - DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Rua Estrada de rodagem - s/nº - Esperança
CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 - e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Constam na pasta:

- Uma via do **Contrato n° 015/2024-SEMGA**, firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa/SEMGA e a empresa **TOMAS - SOM & ALMEIDA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 06.094.657/0001-41**, no valor de R\$-90.399,96 (NOVENTA MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), com vigência de 17/06/2024 a 31/12/2024, assinado no dia 17/06/2024; O contratos está devidamente preenchido com os dados da empresa contratada, prevendo todas as cláusulas exigíveis, como a descrição do objeto, o preço, forma de pagamento entre outros e em conformidade com o que determina a legislação, em especial o artigo 89 e seguintes da Lei 14.133/2021.
- Publicação na Imprensa Oficial: Diário Oficial da União- Seção 3, n° 115, em 18/06/2024, pag 222; Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, ANO XV, n° 3521, em 18/06/2024, pag. 87;
- Parecer do processo licitatório: Parecer do controle interno n° 199/2024 - NCI/AD, assinado pela controladora Sra. ANA DENISE DE SOUSA MACHADO, em 19/06/2024;
- Processo composto de 01 volume com folhas enumeradas de 001 a 310 ;

III- CONCLUSÃO:

Conclui-se que o referido contrato encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Cumpre observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, em especial o contido na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n° 14/2024, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

**Rua Estrada de rodagem – s/n° – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJÚ DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Recomendamos :

- I. Que sejam observadas as exigências legais de transparência previstas na Lei nº 14.133/2021, publicando-se nos canais pertinentes, observados os respectivos prazos legais (PNCP, Mural do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos e publicações oficiais).
- II. Que os fiscais do contrato apresente aos autos certificado de capacitação em curso de fiscalização e que a nomeação dos fiscais recaia preferencialmente sobre servidores efetivo;
- III. Que a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária;
- IV. Que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenadores (a) de Despesa, Fiscais e Gestor dos Contratos, conforme art. 117 da Lei 14.133/21.
- V. Que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação: Nota de Empenho, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesa e Chefe do NAF; nota fiscal com atesto (data, carimbo e assinatura legível) e o comprovante de transferência bancária em nome da contratada e que todos os pagamentos a serem realizados em favor da contratada somente sejam efetivados com a prévia apresentação das certidões de regularidade fiscal da empresa;

Mojuí dos Campos (PA), 19 de Junho de 2024.

ANA DENISE DE SOUSA MACHADO

Controladora Interna do Município

Decreto nº 113/2021

Rua Estrada de rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

**Rua Estrada de rodagem – s/nº – Esperança
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br**